



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 569/2006

Altera a letra "b", do inciso III do art. 2º, da lei 346/2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TURUÇU - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - A letra "b" do inciso III do artigo 2º da lei 346/2002, passa a ter a seguinte redação:

b) um representante do clube da amizade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 18 de agosto de 2006.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento